



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.578/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2024, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.355,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) para formalização do 5º (quinto) termo de aditivo de valor ao contrato nº 157/2022, referente a execução da obra de Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Vias no Bairro Centro: Rua Germano Linhares; Rua Projetada; Bairro Nova Munique: Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Rua Projetada 04, Rua Projetada 05, Rua Projetada 06 e Rua Projetada 07 no Município de Vila Pavão/ES, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
015 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
1.088 – Quinto Termo de Aditivo do Contrato N°157/2022 - Obra de Pavimentação e Drenagem de diversas ruas na Sede do Município de Vila Pavão.
44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 12.355,00**

Fonte de Recurso

175500000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão da seguinte fonte:

A) Excesso de arrecadação apurado em 2024 na fonte de recurso: **175500000000**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta _____ **R\$ 12.355,00**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO para o exercício de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, Plenário Dr. Sérgio Krüger, 30 de julho de 2024.

JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES

JUVENAL MEDICI FERREIRA
Vice-Presidente

NEUSDETE ROSSINI MOREIRA
Primeiro Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003200380033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Trancoso** em 31/07/2024 07:36

Checksum: **3C9AB86AC94A259E4449BAFDF3FFD2E0036410F822F796559DBE71390B9BF6C8**

Assinado eletronicamente por **Juvenal Medici Ferreira** em 31/07/2024 07:37

Checksum: **8ED2D9BC613D0A3DF485B708EDC5B9E0B872ACB20E4C3F73AF382B5ACE62C453**

Assinado eletronicamente por **NEUSDETE ROSSINI MOREIRA** em 31/07/2024 07:37

Checksum: **985DCD6FC8201A26C2C83041FEF5C422707483A1611C36D1C3A6DE81B5790470**

